



Rio Grande do Sul  
Município de Alpestre  
Praça Tancredo Neves, 300  
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18  
Departamento de Compras e Licitações

## DISPENSA DE LICITAÇÃO- Nº 40/2021

PROCESSO Nº 133/2021

### ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Às dez horas do dia 22 do mês de setembro de dois mil e vinte e um, na sala de licitações, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitações, criada pela Portaria nº. 07/2021, reunida com o objetivo de analisar documentação e proposta apresentada pela empresa BRUMAT TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME, CNPJ Nº 05.087.688/0001-02, para:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DE TRATOR AGRÍCOLA.

#### **FUNDAMENTO DA DISPENSA - FUNDAMENTO LEGAL:**

Art. 24. É dispensável a licitação:

(Lei 8666/93)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

#### **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**


A escolha e contratação da ALEX ANTUNES VIEIRA ME, CNPJ Nº 12.246.497/0001-01, fundamenta - se, pois conforme coleta de preços em anexo, empresa acima citada apresentou o menor preço para o serviço.


#### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**


Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação, para a contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto de trator agrícola, o valor de R\$ 7.365,00 (sete mil e trezentos e sessenta e cinco reais), informado através de orçamento coleta de preços em anexo e autorizado pela autoridade competente municipal, aparenta encontrar-se compatível com o interesse público.

Alpestre, 22 de setembro de 2021

#### **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

  
Anderlei Cezar Vanzella  
Presidente Comis. Licitações

  
Tóleman Alan Picoli  
Membro Comis. Licitações

  
Evandro Adão Particheli  
Membro Comis. Licitações



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**MUNICÍPIO DE ALPESTRE**

---

**Ilmo Sr. Anderlei Cezar Vanzella**

**Presidente Comissão de Licitações – Alpestre/RS**

**Exmo. Sr. Valdir José Zasso**

**Prefeito Municipal**

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

nº40/2021 - Processo nº133/2021,

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto de trator agrícola.

Em atenção à solicitação de parecer jurídico final sobre o procedimento licitatório supra, cumpre destacar o que segue:

Trata-se de dispensa de licitação realizada com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO que o procedimento da licitação foi iniciado com a abertura do processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, de acordo com o que preceitua o art. 38 da Lei nº8.666/93, contendo; solicitação do setor requisitante, justificativa da aquisição, previsão de recursos orçamentários com indicação das respectivas rubricas, orçamentos prévios justificando a escolha do fornecedor, determinação e autorização de abertura de licitação.

CONSIDERANDO a regularidade do Procedimento e a conveniência da aquisição do objeto, bem como a inexistência de qualquer questão quer de natureza formal ou Legal, uma vez que o Art. 24, inciso II, autoriza a dispensa de licitação para aquisição de serviços de valor até 10% do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo 23 da Lei de Licitações.



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**MUNICÍPIO DE ALPESTRE**

---

CONSIDERANDO que foi observado o princípio da publicidade, com a regular publicação do aviso de dispensa, conforme preceitua a Legislação sobre o tema;

CONSIDERANDO o rigoroso cumprimento de todas as etapas previstas para o certame.

CONSIDERANDO a Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação, que para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação, para contratação da empresa ALEX ANTUNES VIEIRA, ME, CNPJ N° 12.246.497/0001-01, fundamenta-se, pois conforme coleta de preços, a empresa apresentou o menor preço para o produto.

CONSIDERANDO que para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação, para contratação de empresa, para fornecimento de peças e mão de obra para conserto de trator agrícola, o qual o valor é de R\$ 7.365,00, (Sete mil e trezentos e sessenta e cinco reais), informado através de orçamento coleta de preços em anexo, e autorizado pela autoridade competente municipal, aparenta encontrar-se compatível com o interesse público.

Entendo não haver óbices para a Adjudicação e homologação da licitação nos termos do Art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e Decreto n° 9.412/18.

É o Parecer.

Alpestre, aos 22 de setembro de 2021.

**Linonrose Scaravonatto**  
**Assessora Jurídica**  
**OAB/RS 62.637**

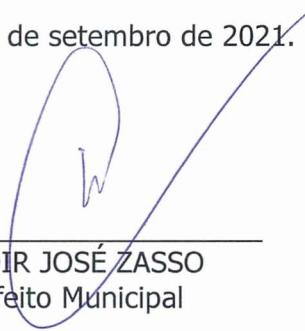


**Rio Grande do Sul**  
**Município de Alpestre**  
**Praça Tancredo Neves, 300**  
**C.N.P.J. 87.612.933/0001-18**  
**Departamento de Compras e Licitações**

## **DESPACHO**

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para a contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto de trator agrícola, com a empresa ALEX ANTUNES VIEIRA ME, CNPJ Nº 12.246.497/0001-01, no valor de R\$ 7.365,00 (sete mil e trezentos e sessenta e cinco reais), com base no Art. 24, Inciso II, da Lei 8666/93, conforme Processo Nº 133/2021, Dispensa Nº 40/2021.

Alpestre, 23 de setembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
VALDIR JOSÉ ZASSO  
Prefeito Municipal




**Rio Grande do Sul**  
**Município de Alpestre**  
**Praça Tancredo Neves, 300**  
**C.N.P.J. 87.612.933/0001-18**  
**Departamento de Compras e Licitações**

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para a contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto de trator agrícola, com a empresa ALEX ANTUNES VIEIRA ME, CNPJ Nº 12.246.497/0001-01, no valor de R\$ 7.365,00 (sete mil e trezentos e sessenta e cinco reais), com base no Art. 24, Inciso II, da Lei 8666/93, conforme Processo Nº 133/2021, Dispensa Nº 40/2021.

Alpestre, 23 de setembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
VALDIR JOSÉ ZASSO  
Prefeito Municipal